

REQUERIMENTO

(Do Deputado Neto Carletto)

Requer a realização de audiência pública para elucidação de matérias contidas no Contrato de Concessão de Distribuição nº 182/98 - ANEEL, para Distribuição de Energia Elétrica entre a União e as Centrais Elétricas do Pará - CELPA, atualmente Equatorial Energia.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública com o objetivo de discutir, referente a prestação de serviço público da Concessão de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e o Estado do Pará - CELPA, atualmente Equatorial Energia Elétrica.

Os temas que serão debatidos na presente audiência, serão as obrigações contratuais contidas no Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 182/98 e seus aditivos, quais sejam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO Quarta Subcláusula

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Primeira Subcláusula

Quarta Subcláusula

Quinta Subcláusula

Décima Subcláusula

Décima Primeira Subcláusula

Décima Quarta Subcláusula, incisos II e IV.

Décima Quinta Subcláusula

Décima Sexta Subcláusula

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DAS CONCESSÕES E DO CONTRATO

Primeira Subcláusula

Segunda Subcláusula



* C D 2 4 3 8 3 8 4 2 2 5 0 *

CLÁUSULA QUARTA - EXPANSÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS

Primeira Subcláusula
Segunda Subcláusula
Terceira Subcláusula
Quarta Subcláusula

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, incisos I, II, III, IV, VI, VII, X, XI, XII, XV, XVI

Segunda Subcláusula
Terceira Subcláusula
Quarta Subcláusula

CLÁUSULA SÉTIMA - TARIFAS APLICÁVEIS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Décima Quinta Subcláusula

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Primeira Subcláusula
Quarta Subcláusula
Sexta Subcláusula

CLÁUSULA DÉCIMA - INTERVENÇÃO NA CONCESSÃO**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Quarta Subcláusula
Quinta Subcláusula
Sétima Subcláusula
Oitava Subcláusula
Nona Subcláusula
Décima Subcláusula

Solicito, assim, que sejam convidados:

- Deputada Renilce Nicodemos;
- O Presidente da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
- O Diretor-Presidente da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA;
- O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Pará, Dr. Felipe de Moura Palha e Silva;



* C D 2 4 3 8 3 8 4 2 2 5 0 0 *

- Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará;
- Presidente da Associação dos Consumidores de Energia Eletrica do Estado do Pará.

JUSTIFICAÇÃO

A realização de uma audiência pública junto à Câmara Federal para discutir a qualidade da prestação de serviço público na concessão de distribuição de energia elétrica entre a União e o Estado do Pará, que contém mais de 8 milhões de habitantes, é crucial por diversos motivos.

Inicialmente, a energia elétrica é um serviço essencial para a população, afetando diretamente a qualidade de vida e o desenvolvimento socioeconômico de uma região, portanto, é fundamental garantir que a prestação desse serviço atenda aos mais altos padrões de qualidade, eficiência e segurança.

Além disso, a concessão de distribuição de energia elétrica envolve uma série de aspectos complexos, como as condições de prestação dos serviços, os prazos das concessões e do contrato, a expansão e ampliação dos sistemas elétricos, os encargos da concessionária, as tarifas aplicáveis na prestação dos serviços, a fiscalização dos serviços e a possibilidade de intervenção na concessão, entre outros.

Uma audiência pública é o espaço ideal para promover um debate amplo e democrático sobre essas questões, permitindo a participação não só de



* C D 2 4 3 8 3 8 4 2 2 5 0 *

representantes do governo, da concessionária e dos órgãos reguladores, mas também da sociedade civil, de especialistas e de outros stakeholders interessados.

A insatisfação dos consumidores em relação à prestação de serviço na distribuição de energia elétrica no Estado do Pará é um problema que afeta diretamente a qualidade de vida e o bem-estar da população. Diversos são os relatos de falhas na prestação do serviço.

Além disso, há falta de investimentos em infraestrutura e ausência de manutenção adequada em sistemas elétricos elétricos para a perpetuação desses problemas, gerando um ciclo de insatisfação e diante desse cenário, torna-se urgente a necessidade de medidas efetivas para melhorar a qualidade da prestação de serviço na distribuição de energia elétrica no Estado do Pará.

Isso inclui não apenas investimentos em infraestrutura e modernização de sistemas, mas também uma maior transparência nas práticas tarifárias, um atendimento ao cliente mais eficiente e canais de comunicação mais acessíveis. Somente através de uma abordagem colaborativa, envolvendo consultas, órgãos reguladores, governo e sociedade civil, será possível superar os desafios e garantir um serviço de energia elétrica confiável, seguro e acessível para todos os consumidores.

Dessa forma, a audiência pública possibilita a transparência no processo decisório, a troca de informações e o esclarecimento de dúvidas, contribuindo para uma gestão mais eficiente e responsável dos serviços de energia elétrica no Estado do Pará. Além disso, fortalece o controle social e a accountability, garantindo que os interesses da população sejam devidamente considerados e protegidos.



Portanto, a realização de uma audiência pública é não apenas uma necessidade, mas um imperativo democrático e cidadão para assegurar a qualidade e a adequação da prestação de serviço público de energia elétrica no Estado do Pará.

Sala da Comissão, 16 de junho de 2024.

Deputado Neto Carletto

PP/BA



* C D 2 4 3 8 3 8 4 2 2 5 0 0 *